



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA

### Edital nº. 43/2020, de 06 de Abril de 2020.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2020.

### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Zootecnia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em produção animal, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**1.2.** Este edital foi aprovado *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-graduação em 30/03/2020.

**1.3.** As publicações relacionadas a este edital serão feitas no sítio da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1.** O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

**2.2.** A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

**2.3.** Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM, ou no sítio do [Programa de Pós-graduação em Zootecnia](#)

**2.4.** Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

### 3. DAS VAGAS



3.1. São ofertadas 20(vinte) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha de Pesquisa	Sublinha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Nutrição e Produção de Monogástricos	Aquicultura	06			
	Melhoramento Animal				
	Suínocultura				
	Tecnologia de Produtos de Origem Animal				
Nutrição e Produção de Ruminantes	Bem-estar Animal	09	05	01	01
	Bovinocultura de Corte				
	Bovinocultura de Leite				
	Forragicultura e Pastagens				
	Melhoramento Animal				
	Nutrição de Ruminantes				
	Ovino/Caprinocultura				
	Reprodução e Higiene Animal				

\* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.



**3.2.3.** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

**3.2.4.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

**3.3.** O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**3.4.** A relação de docentes encontra-se dispostas no Anexo II deste Edital.

**3.5.** Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

**3.5.1.** Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio da PRPPG.

**3.5.2.** A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

**3.5.3.** A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1. Período e procedimentos para inscrição

**4.1.1.** As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

**4.1.2.** Os documentos listados no item 4.3 deste Edital deverão ser encaminhados em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

*PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM*  
**Programa de Pós-graduação em ZOOTECNIA**  
**Mestrado Acadêmico 2020/2**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK  
CEP 39100-000 – Diamantina/MG



**4.1.3.** O prazo para inscrição será de **04 a 08/05/2020**.

**4.1.4.** Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.3.

**4.1.5.** A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida agência se dá de segunda a sexta-feira de 9h às 17h.

## **4.2. Público alvo**

**4.2.1.** As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária ou áreas correlatas.

**4.2.2.** Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

**4.2.3.** Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

## **4.3. Documentos necessários para a inscrição**

**4.3.1.** Os documentos, abaixo listados, deverão ser postados no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:

**a)** 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio da PRPPG;

**a.1)** após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

**b)** fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

**b.1)** candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

**b.2)** candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;



**b.3)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**c)** fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

**d)** fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

**d.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**d.2)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

**e)** 01(uma) via do Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo, referente aos últimos 03(três) anos (2017 - 2019). A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

**f)** 01 (uma) via preenchida e enumerada da Tabela de Critérios para Análise do Currículo *Lattes*, conforme Anexo III deste Edital;

**g)** 02 (duas) vias da Proposta de Trabalho (projeto) e da Trajetória de Atividades ao longo da graduação, conforme Anexo IV deste Edital;

**h)** 02 (duas) vias do formulário correspondente à Trajetória das Atividades da Graduação, conforme Anexo V deste Edital.

**4.3.2.** Além dos documentos exigidos para a inscrição anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

**4.3.3.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

#### **4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição**

**4.4.1.** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**4.4.2.** Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.3.** A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a



transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

**4.4.4.** A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição é exclusiva do candidato.

**4.4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

**4.4.6.** O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

**4.4.7.** O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG, no dia **26/05/2020**.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

**5.2.** A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **29/05/2020**, no sítio da PRPPG/UFVJM.

**5.2.1.** Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

**5.3.** O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas classificatórias.

### **5.4. Primeira Etapa– Proposta de Trabalho(projeto) e Trajetória de Atividades da Graduação**

**5.4.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará o valor máximo de 60% no cômputo final das notas. A variação da nota será de 00(zero) a 100(cem).

**5.4.2.** Esta etapa será realizada no dia **22/06/2020** de 08hs às 17hs, no Auditório do prédio do Departamento de Zootecnia, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.4.3.** A Proposta de Trabalho (Projeto) deverá abordar os seguintes tópicos: tema geral, palavras-chave, justificativa, metodologia, resultados esperados e inovação de sua proposta, conforme Anexo IV deste Edital.



**5.4.4.** A Trajetória das Atividades da Graduação deverá constar as diversas atuações do candidato ao longo da graduação, descrevendo sucintamente as atividades desenvolvidas como: estágios, iniciação científica, monitorias, participação em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos, publicações, dentre outras atividades, conforme Anexo V deste Edital.

### **5.5. Segunda Etapa – Análise de Títulos e do Currículo *Lattes***

**5.5.1.** Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e OBRIGATÓRIA e contará o valor máximo de 40% no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 100(cem).

**5.5.2.** A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no período de **23 a 24/06/2020** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs na sala de reuniões do prédio do Departamento de Zootecnia, situada à Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG , em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

**5.5.3.** Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

**5.5.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a tabela preenchida constante no Anexo III deste Edital juntamente aos documentos comprobatórios definidos no item 4.3, deste Edital.

**5.5.4.1.** O candidato que não enviar a tabela constante do Anexo III ou não a preencher terá sua inscrição indeferida.

**5.5.4.2.** Não havendo nenhuma atividade a ser contabilizada o candidato deverá preencher o valor “0” (zero) em cada um dos campos da tabela.

**5.5.5.** Na avaliação do Currículo *Lattes* serão contabilizadas apenas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme relação de atividades descritas no Anexo III.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas de seleção, de acordo com a fórmula abaixo:

$$[(\text{nota da primeira etapa} \times 0,60) + (\text{nota da segunda etapa} \times 0,40)]$$

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**6.3.** Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) pontos e



estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

**6.4.** Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas.

**6.5.** Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

**6.6.** Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

**6.7.** Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior pontuação na Proposta de Trabalho (projeto) e Trajetória de Atividades da Graduação.

c) maior pontuação na Análise de Títulos e do Currículo *Lattes*.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **03/07/2020**.

**7.2.** O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

**7.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

**7.3.1.** A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

**7.4.** Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

## **8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS**

**8.1.** É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

**8.1.1.** O requerimento de impugnação, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**8.1.2.** O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**8.1.3.** O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

**8.1.4.** A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.





**8.1.5.** A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

**8.2.** Todo candidato terá resguardo o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

**8.2.1.** Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

**8.2.2.** A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

## **9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO**

**9.1.** O requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM.

**9.1.1.** O requerimento de reconsideração, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

**9.2.1.** O requerimento de recurso, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.2.2.** Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso.. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**9.2.3.** Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e pós-graduação.

**9.2.4.** A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

**9.2.5.** O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

**9.2.6.** O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário.



No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

**9.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM.

**9.3.1.** O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, pelo endereço [selecaoprppg@ufvjm.edu.br](mailto:selecaoprppg@ufvjm.edu.br)

**9.4.** Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

**9.5.** A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

**9.6.** Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

**9.7.** Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão preliminarmente indeferidos.

**9.8.** Os requerimentos de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

## 10. DA MATRÍCULA

**10.1** Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **10 e 11/08/2020**, de **8h às 11h30**.

**10.1.1.** A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

**10.1.2.** A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

**10.2.** Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;



**c.1)** não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

**d)** CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

**e)** Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

**f)** Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;

**g)** Diploma do curso de graduação, conforme áreas definidas neste Edital;

**g.1)** em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

**g.2)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

**h)** Histórico do curso de graduação;

**i)** Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII.

**10.3.** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

**10.4.** No momento da matrícula, os documentos serão digitalizados pela PRPPG, devendo, portanto apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM.

**11.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM.

**11.3.** Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.



Publicação dos editais	06/04/2020
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	04 a 08/05/2020
Publicação do resultado da análise das inscrições	26/05/2020
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	27 e 28/05/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	29/05/2020
Publicação da comissão julgadora	29/05/2020
Realização da I Etapa: Proposta de Trabalho (projeto) e Trajetória de Atividades da Graduação	22/06/2020
Realização da II Etapa: Análise de Título e do Currículo <i>Lattes</i>	23 e 24/06/2020
Publicação do resultado das etapas seletivas	03/07/2020
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	06 e 07/07/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	08/07/2020
Publicação da comissão de heteroidentificação	08/07/2020
Publicação do cronograma de realização dos procedimentos de heteroidentificação	08/07/2020
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	13 e 14/07/2020
Publicação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/07/2020
Interposição de recurso contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	16 e 17/07/2020
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	21/07/2020



Publicação do resultado final	23/07/2020
Matrícula	10 e 11/08/2020
Publicação do resultado Segunda chamada	14/08/2020
Matrícula Segunda chamada	17 e 18/08/2020
Início do semestre acadêmico 2020/2	17/08/2020

\*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

\*\* Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

**12.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**12.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

**12.1.3.** Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

**12.1.4.** Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

**12.1.5.** Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

**12.1.5.1.** Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

**12.1.5.2.** Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

**12.2.** As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

**12.2.1.** Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG.

**12.2.2.** A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das



vagas entre as Linhas de Pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

**12.3.** Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

**12.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

**12.5.** Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

**12.6.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

**12.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Lucas Lima Verardo

Coordenador do Programa de Pós-graduação



## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**  
**PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

**EDITAL Nº \_\_\_\_\_/202\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)





**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
INDÍGENA  
EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_

Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
**EDITAL N° \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_,  
cujo edital foi publicado sob número e ano \_\_\_\_\_, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

**Tipo da Deficiência:** ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

**Importante:**

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCENTES POR SUBLINHA DE PESQUISA**

<b>Sublinha de Pesquisa</b>	<b>Docente(s)</b>	<b>Contato</b>
Aquicultura	Marcelo Mattos Pedreira	marcelomattospedreira@gmail.com
Melhoramento Animal	Ana Fabrícia Braga Magalhães	ana.fabricia@ufvjm.edu.br
	Cristina Moreira Bonafé	crisbonafe@gmail.com
	Lucas Lima Verardo	lucas.verardo@ufvjm.edu.br
Suínocultura	Leonardo da Silva Fonseca	leofonseca29.lsf@gmail.com
Tecnologia de Produtos de Origem Animal	Cleube Andrade Boari	ca.boari@hotmail.com
Bem-estar Animal	Ricardo Andres Ramirez Uscategui	ricardo.uscategui@ufvjm.edu.br
Bovinocultura de Corte	Ludmila Couto Gomes	ludmilacoutogomes@gmail.com
Bovinocultura de Leite	Jenevaldo Barbosa da Silva	jenevaldo.silva@ufvjm.edu.br
Forragicultura e Pastagens	Márcia Vitória Santos	marciavitori@hotmail.com
Nutrição de Ruminantes	Cláudia Braga Pereira Bento	cbpbento@gmail.com
	Darcilene Maria de Figueiredo	darcilenefigueiredo@gmail.com
Ovino/Caprinocultura	Janaína Azevedo Martuscello	janaina@ufsj.edu.br
Reprodução e Higiene Animal	Jeanne Broch Siqueira	jeannesiqueira@ufvjm.edu.br



ANEXO III

TABELA DE CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DO CURRÍCULO *LATTES*

<b>1. Formação acadêmica e atividades universitárias (máximo de 50,0 pontos)</b>	<b>Pontuação considerada</b>	<b>Nota (preenchida pelo candidato)</b>	<b>Nº da página do documento comprobatório</b>
1.1. Coeficiente de rendimento escolar (CRA)	40 pontos (CRA acima de 90) 35 pontos (CRA acima de 80 e menor que 90) 30 pontos (CRA acima de 70 e menor que 80) 25 pontos (CRA acima de 60 e menor que 70)		
1.2. Especialização, Aperfeiçoamento ou Mestrado na área de Zootecnia ou áreas afins	(2,5 pontos/curso – até 5,0 pontos)		
1.3. Monitoria remunerada em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 2,0 pontos)		
1.4. Monitoria voluntária em disciplinas de graduação na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 2,0 pontos)		
1.5. Iniciação científica com bolsa na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/semestre – até 4,0 pontos)		
1.6. Iniciação científica voluntária na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/semestre – até 4,0 pontos)		
1.7. Participação em projeto de pesquisa em Zootecnia ou áreas afins submetido e aprovado em órgãos de fomento	(1,0 pontos/projeto – até 4,0 pontos)		
1.8. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou administração em Zootecnia ou áreas afins (com bolsa)	(1,0 pontos/projeto – até 2,0 pontos)		
1.9. Participação em projeto de pesquisa, extensão ou administração em Zootecnia ou áreas afins (voluntária)	(0,5 pontos/projeto – até 1,0 pontos)		
1.10. Participação em cursos com carga horária superior a 08 horas na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,5 pontos/curso – até 2,0 pontos)		
1.11. Participação em cursos com carga horária inferior ou igual a 08 horas na área de Zootecnia ou	(0,25 pontos/curso – até 1,0 pontos)		



em áreas afins			
		Subtotal 1	
<b>2. Produção técnica e científica (máximo de 30 pontos)</b>	<b>Pontuação considerada</b>	<b>Total</b>	
2.1. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis A1 e A2 (Área de Zootecnia)	(7,0 ponto/artigo)		
2.2. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis B1 e B2 (Área de Zootecnia)	(5,0 pontos/artigo)		
2.3. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis B3, B4 e B5 (Área de Zootecnia)	(3,0 pontos/artigo)		
2.4. Artigo completo publicado ou com carta de aceite em periódico Capes Qualis C (Área de Zootecnia)	(1,0 pontos/artigo)		
2.5. Autoria de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(3,0 pontos/livro)		
2.6. Autoria de capítulo de livro na área de Zootecnia ou áreas afins, com ISBN	(1,0 pontos/capítulo, até 5 pontos)		
2.7. Resumo expandido publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/trabalho, até 10 pontos)		
2.8. Resumo simples publicado Anais de Evento Internacional ou Nacional, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,25 pontos/trabalho, até 5 pontos)		
2.9. Resumo expandido publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,3 pontos/trabalho, até 6 pontos)		
2.10. Resumo simples publicado Anais de Evento Regional ou Local, na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,15 pontos/trabalho, até 3 pontos)		
2.11. Boletim técnico com ISBN ou ISSN, na área de Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/trabalho)		
2.12. Participação em banca de monografia ou trabalho de conclusão de curso (TCC), na área de Zootecnia ou áreas afins	(0,50/monografia ou TCC, até 3 pontos)		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

		Subtotal 2		
<b>3. Participação em eventos técnico-científicos (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontuação considerada</b>	<b>Total</b>		
3.1. Eventos internacionais ou nacionais em Zootecnia ou áreas afins	(1,0 ponto/evento, até 3 pontos)			
3.2. Eventos regionais ou locais em Zootecnia ou áreas afins	(0,5 pontos/evento, até 3 pontos)			
3.3. Palestras ou apresentações orais ministradas em eventos científicos	(0,5/palestra, até 3 pontos)			
3.4. Organização de eventos na área de Zootecnia ou em áreas afins	(0,3 pontos/evento, até 1,5 pontos)			
		Subtotal 3		
<b>4. Outras atividades relevantes (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontuação considerada</b>	<b>Total</b>		
4.1. Experiência profissional e, ou, magistério (mínimo 20 horas/semestre), comprovada na área de Zootecnia ou áreas afins	(1 ponto/semestre , até 5,0 pontos)			
4.2. Ministrante de cursos ou minicursos com carga horária igual ou superior a 04 horas	(0,5 pontos/curso, até 3 pontos)			
4.3. Participação em núcleos e grupos de estudo e, ou, de extensão	(0,5 pontos/semestre, até 2 pontos)			
4.4. Prêmios relacionados à Zootecnia e áreas afins	(0,5 pontos/prêmio)			
		Subtotal 4		
<b>TOTAL GERAL</b> (subtotal 1 + subtotal 2 + subtotal 3 + subtotal 4)				

**\*Observações**

- Anexar todos os documentos comprobatórios, incluindo todos os resumos ou demais trabalhos.
- Caso no histórico não constar o CRA, solicitar o CRA junto a universidade.
- Organizar o Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios conforme o barema, indicando os números dos respectivos documentos.



ANEXO IV  
PROPOSTA DE TRABALHO

<b>Candidato:</b>
<b>Instituição de Origem:</b>
<b>Formação:</b>
<b>Sublinha de Pesquisa de Interesse:</b>
<b>Sublinha de Pesquisa alternativa:</b>
<b>Fez contato prévio com Orientador (es) do Programa: ( ) sim ( ) não.</b>
<b>Caso sim, quais?</b>
<b>PROPOSTA DE TRABALHO</b>
<b>Tema Geral</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Palavras-chave (3 a 5 palavras)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Justificativa (até 1000 palavras)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Sugestão de Metodologia</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Resultados Esperados e Inovação de sua Proposta (até 1000 palavras)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)

Local, dia de mês de ano

---

Assinatura



ANEXO V  
TRAJETÓRIA DE ATIVIDADES DA GRADUAÇÃO

<b>Candidato:</b>
<b>Instituição de Origem:</b>
<b>Formação:</b>
<b>Sublinha de Pesquisa de Interesse:</b>
<b>Sublinha de Pesquisa alternativa:</b>
<b>Por que deseja realizar o mestrado nessas sublinhas? (máximo de 1 página)</b>
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
<b>Atividades de Estágio (máximo de 2 página)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Atividades de Extensão (máximo de 2 página)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Atividades de Pesquisa (máximo de 2 página)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)
<b>Atividades Outras (máximo de 2 página)</b>
Use este espaço para digitar (Times New Roman, 11, espaçamento simples)

Local, dia de mês de ano

---

Assinatura





**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO**

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, \_\_\_\_\_,

venho requerer de V.S<sup>a</sup> a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, nível de  
() Especialização () Mestrado () Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: () não sou portador (a) de deficiência  
() sou portador (a) de deficiência. Qual? \_\_\_\_\_.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N<sup>o</sup> 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

( <input type="checkbox"/> ) branco	( <input type="checkbox"/> ) pardo	( <input type="checkbox"/> ) indígena
( <input type="checkbox"/> ) preto	( <input type="checkbox"/> ) amarelo	( <input type="checkbox"/> ) não declarado

Neste termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Matrícula n<sup>o</sup> | |\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|\_|



## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_, nível \_\_\_\_\_ da  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.  
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.  
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.  
 outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

### Dados Bancários

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_  
Operação: \_\_\_\_\_

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.